AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

FOLHA TRIBUTÁRIA

SUPLEMENTO

Boletim Mensal | Junho | 2019 | ANO III | Edição nº 25

1. COMUNICADOS.

AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

DIRECÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO

COMUNICADO[i]

No âmbito da implementação do Decreto Executivo n.º 366/17, de 27 de Julho, que aprova o Regime Jurídico do Número de Identificação Fiscal, a Administração Geral Tributária (AGT) está a proceder conversão do Número de Identificação Fiscal (NIF), que de acordo nº 3 do artigo n.º 5 do Decreto supracitado, o NIF das pessoas colectivos ou entidades equiparadas é atribuído por numeração sequencial, que é composto por 10 dígitos, sendo o primeiro começado por 5 (cinco).

Assim sendo, a AGT comunica a todos os contribuintes colectivos e entidades equiparadas (entidades públicas e privadas), que sejam detentores de NIF sequencial composto por 10 dígitos, sendo o primeiro começado por sete (tipo 7), os mesmos serão convertidos para numeração sequencial, composto por 10 dígitos, sendo o primeiro começado por 5 (cinco).

A AGT informa que durante o mês de Junho e Julho os NIF dos Tipo 7 e Tipo 5 irão coexistir entre si, sendo que a partir de 1 de Agosto 2019 apenas será válido o NIF novo Tipo 5.

Assim sendo, a AGT comunica aos contribuintes que deverão consultar a página eletrónica (Website) da AGT: www.agt.minfin.gov.ao , para saber o novo NIF e para obtenção da nota de cadastro com o novo NIF devem deslocar-se a qualquer Posto ou Repartição Fiscal.

[1] Colectivos

COMUNICADO DE IMPRENSA

A Administração Geral Tributária (AGT) tomou conhecimento que algumas instituições de ensino privado anunciaram a subida das propinas em 14%, mediante comunicados enviados aos encarregados de educação, justificando o facto com a entrada em vigor, a 01 de Julho de 2019, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei 7/19, de 24 de Abril.

A Administração Geral Tributária comunica que, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei que aprova o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, este imposto será aplicado de forma gradual, só podendo ser incluída na factura, a partir de 01 de Julho de 2019, para os contribuintes cadastrados na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes. Estes contribuintes estarão enquadrados no Regime Geral de Tributação do IVA, devidamente identificados em lista publicada no site da AGT e no Jornal da Angola.

Informa-se ainda, que na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes não está cadastrada qualquer instituição de ensino, o que pressupõe dizer, que estas entidades não estão autorizadas a cobrar o IVA, salvo se aderirem ao regime geral de tributação, mediante preenchimento dos requisitos previstos no Código do IVA.

Com a entrada em vigor do IVA, os contribuintes não cadastrados na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes estarão enquadrados no Regime Transitório ou no Regime de Não sujeição, em função do volume anual de facturação ou de importações, sem prejuízo destes aderirem ao regime geral de tributação do IVA.

Pelo exposto, recomenda-se a todos encarregados de educação, que virem as propinas a serem aumentadas com fundamento na aplicação do IVA, a denunciarem esta prática na Repartição Fiscal mais próxima e junto dos órgãos de inspecção do Ministério da Educação e do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologias e Inovação.

Publique-se.

Administração Geral Tributária, em Luanda, aos 13 de Junho de 2019

O Presidente do Conselho de Administração

Sílvio Franco Burity

COMUNICADO

IMPOSTOS PODEM SER PAGOS NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ATRAVÉS DA REFERÊNCIA ÚNICA DE PAGAMENTOS AO ESTADO – RUPE

Sede da AGT, 20 de Junho de 2019 – A Administração Geral Tributária informa que, de acordo com o Decreto Presidencial 223/18 de 26 de Dezembro, foi aprovado o Regulamento do Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas que visa tornar mais fácil o pagamento de impostos, contribuições ou outras prestações ao Estado com base na RUPE – Referência Única de Pagamentos ao Estado.

Durante o processo que é efectuado via multicaixas, TPA´s, internet banking ou nas instituições bancárias, é gerada a RUPE que vai permitir confirmar, rastrear e acompanhar os pagamentos feitos ao Estado.

A medida visa a redução gradual da utilização de moeda física e, sobretudo, a evolução para pagamentos electrónicos. Um conjunto de acções que concorrem para o conforto do contribuinte no cumprimento das suas obrigações fiscais.

Outra vantagem da RUPE, consiste em tornar mais célere, segura e eficiente a arrecadação de receitas no País.

Os Contribuintes são recomendados a efectuar o pagamento dos seus impostos nas instituições bancárias que já dispõem do referido serviço, conforme lista abaixo:

• Banco de Comércio e Indústria
• Banco Angolano de Investimentos
• Banco Económico
• Banco de Negócios Internacional
• Banco de Fomento Angola
• Banco Caixa Geral Angola
• Standard Bank Angola
• Banco Keve
• Banco Prestígio
• Banco de Poupança e Crédito
• Banco BIC
• Banco Sol
• Banco Comercial Angolano
• Banco Valor

2. RELATÓRIO.

Relatório do Concurso de Ingresso AGT

Em obediência aos princípios da transparência, celeridade e da legalidade dos actos e convindo elucidar a sociedade civil sobre os aspectos inerentes ao Concurso Público de Ingresso aberto por meio do Despacho nº 1887/19, de 8 de Maio, a **Administração Geral Tributária** elaborou um relatório da situação actual do referido concurso.

O concurso público de ingresso prevê diferentes fases de avaliação, que terá como objectivo, apurar e aferir as capacidades dos candidatos para o exercício de funções específicas relacionadas com a visão, missão e valores da Administração Geral Tributária.

Neste momento, os candidatos estão a ser avaliados documentalmente, com base nos diversos requisitos exigidos por esta administração e publicados oficialmente. A AGT apresenta no relatório abaixo o ponto de situação das candidaturas.

1. Número Total de Candidaturas Submetidas

As candidaturas começaram a ser submetidas eletronicamente através da página de internet da AGT no período de 16 de maio de 2019 a 05 de Junho de 2019 e contou com **91.918 (Noventa e Uma Mil, Novecentos e Dezoito)** candidaturas submetidas eletronicamente.

Com este universo de candidatos, apresentamos a estratificação de diversos grupos de candidatos, de acordo com o seguinte critério:

1.1 Género

Conforme observado abaixo, no quesito **"Gênero"**, do total de 91.918, foram submetidas **39.564** candidaturas do **sexo feminino** correspondendo 43%. Quanto aos candidatos do sexo masculino foram submetidas **52.269**, correspondendo 57% do total.

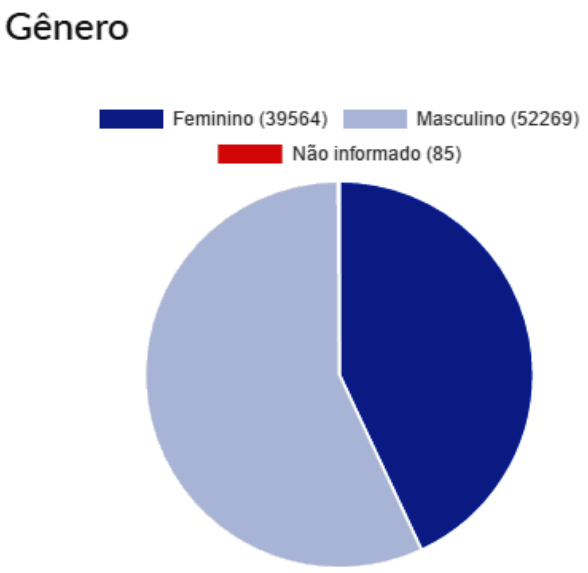

1.2 Idade

No quesito "Idade", foram estratificados 4 (quatro) grupos, nomeadamente: menores de 18 anos, entre 18 e 35 anos, maiores de 35 anos com licenciatura e maiores de 35 anos sem licenciatura.

Dos 4 (quatro) grupos etários, 92% dos candidatos, estão situados na faixa etária dos 18 aos 35 anos de idade. De salientar, que os restantes 8% estão distribuídos nos outros três (3) grupos etários, com uma representatividade de menos de 3%, cada um dos grupos.

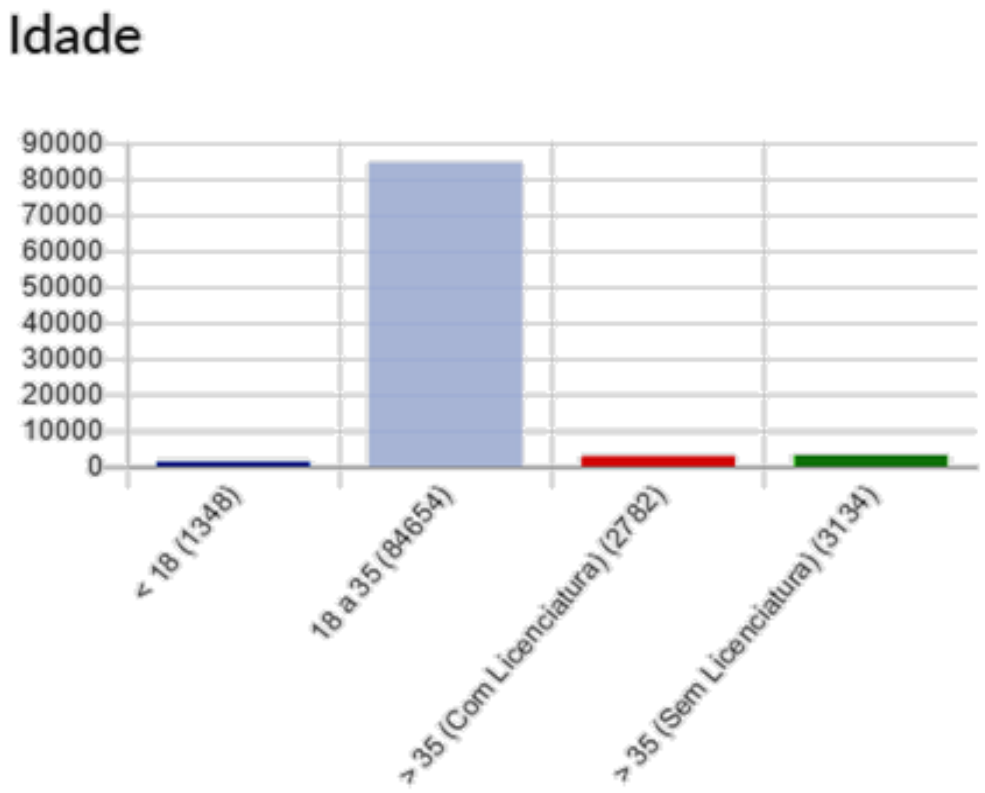

1.3 Grau Académico

No que respeita ao "Grau Académico", candidataram-se os seguintes grupos: 6ª classe aproximadamente 1%, 9ª classe com 3%, 12ª classe com 52%, Bacharel com 19% e Licenciatura com 25%. Isto quer dizer, que os candidatos com a 12ª classe são os mais apresentaram as suas candidaturas, seguido dos licenciados.

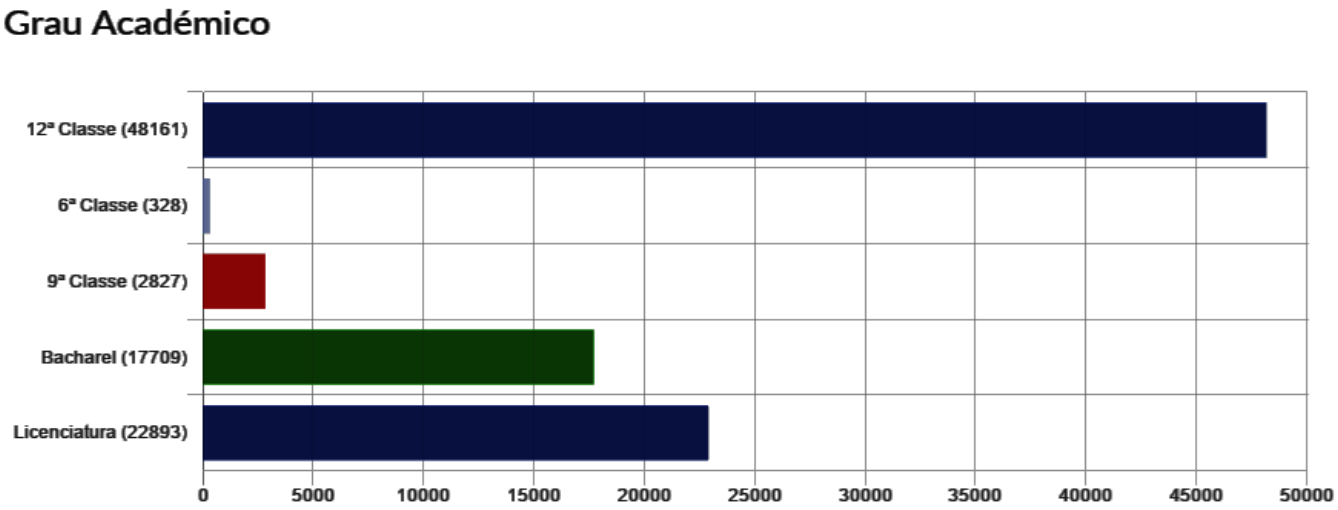

1.4 Progressão Diária

No que concerne ao índice de submissão de candidaturas de acordo com os dias, importa informar que o último dia, isto é quarta-feira, 05/06/2019, foi o dia em que se registaram mais submissões de candidaturas, representando 10% das candidaturas, seguido de terça-feira, dia 21/05/2019 com uma adesão de 9,9% e terça-feira, dia 04/06/2019 com 9,8% das candidaturas. De salientar que domingo, dia 26/05/2019 foi o dia em que se registou a menor submissão de candidaturas, representando 0,7%.

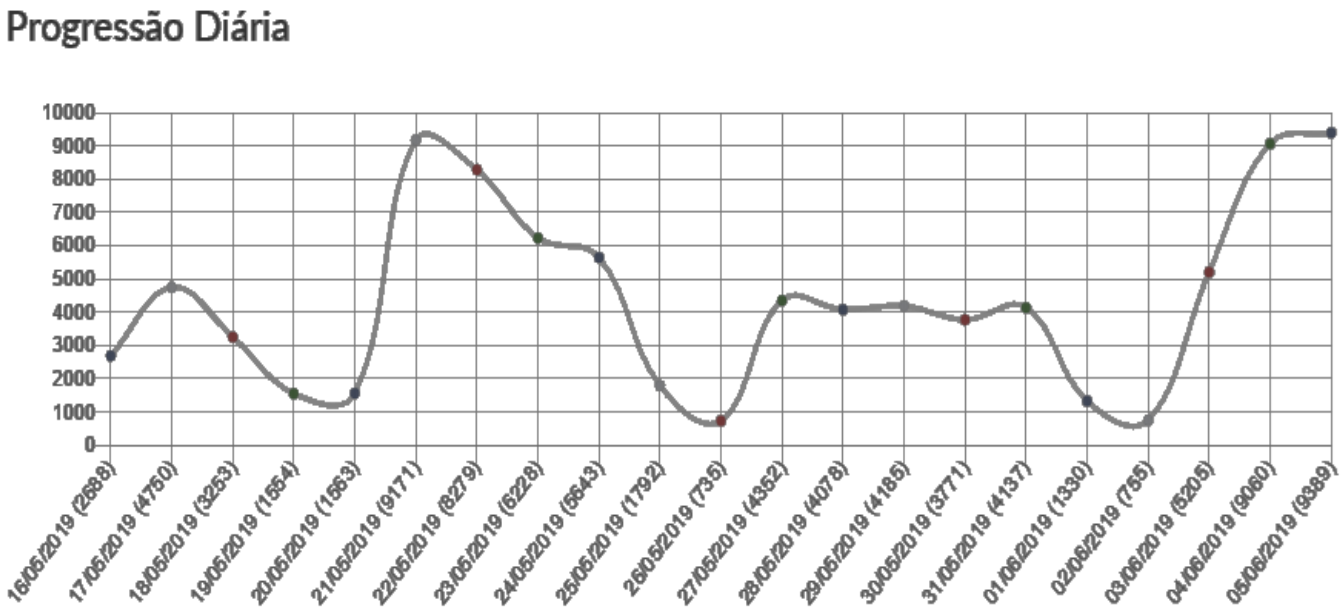

1.5 Candidaturas por Curso

Quanto as candidaturas por curso, os candidatos do curso de Ciências Jurídicas são os que mais aderiram com 14%, seguido de Contabilidade e Gestão com 6%, Gestão de Empresas com 4%, ao passo que o curso de Línguas e Literatura Angolana, com valor residual abaixo de 1%. De salientar que cerca de 22% dos candidatos não especificaram o seu curso, aquando da submissão das candidaturas através da plataforma informática.

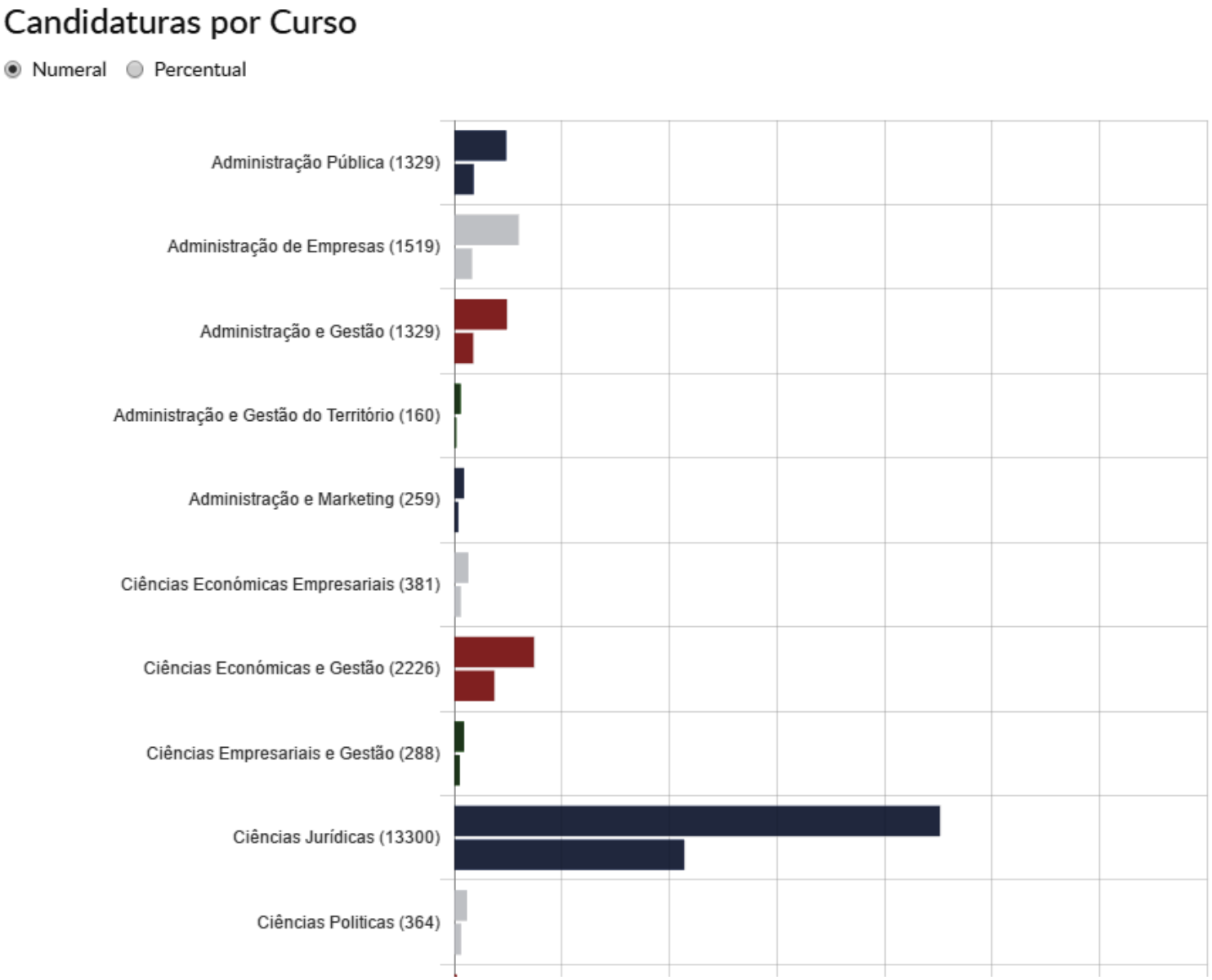

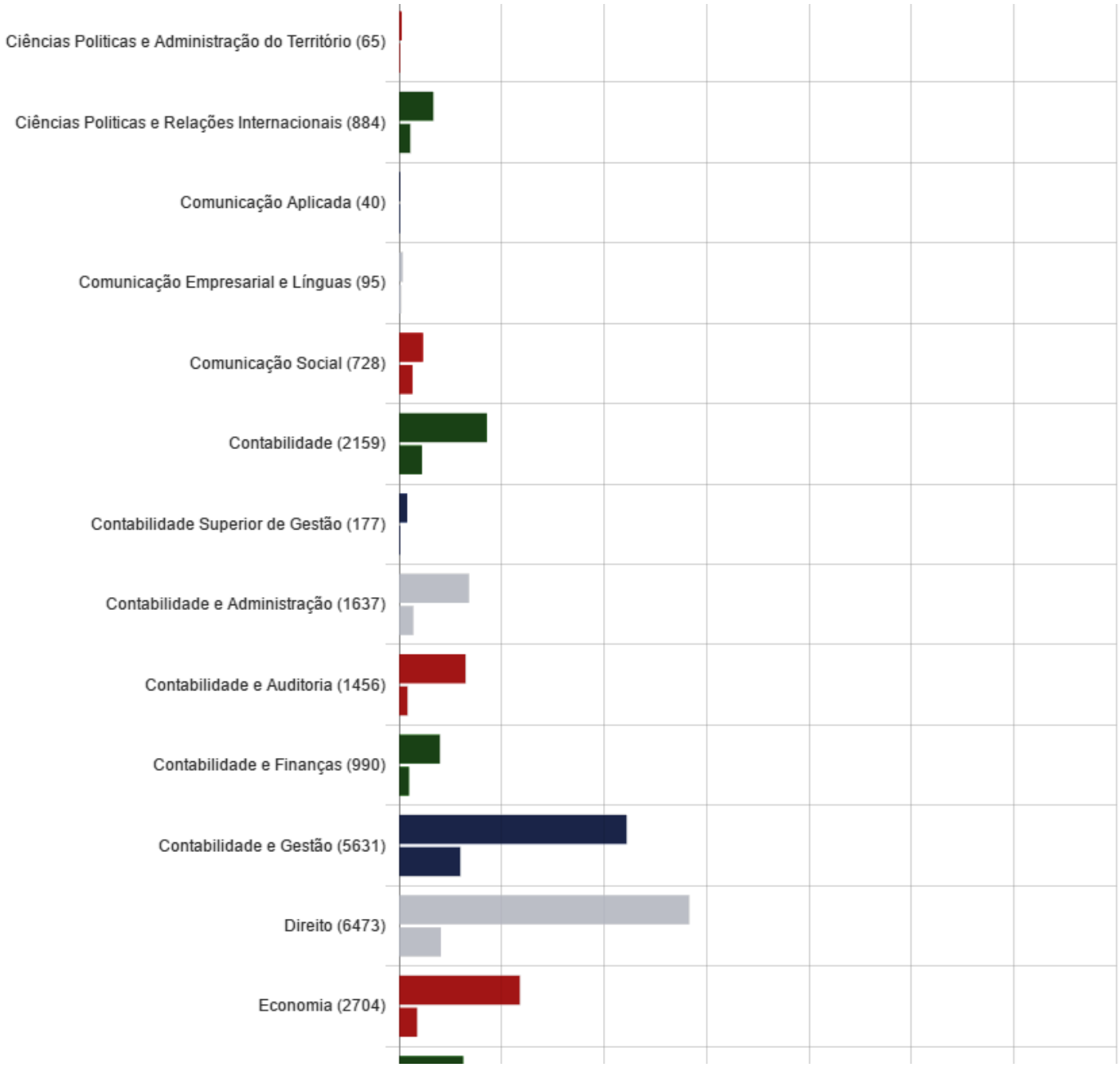
Ciências Politicas e Administração do Território (65)
Ciências Politicas e Relações Internacionais (884)
Comunicação Aplicada (40)
Comunicação Empresarial e Línguas (95)
Comunicação Social (728)
Contabilidade (2159)
Contabilidade Superior de Gestão (177)
Contabilidade e Administração (1637)
Contabilidade e Auditoria (1456)
Contabilidade e Finanças (990)
Contabilidade e Gestão (5631)
Direito (6473)
Economia (2704)

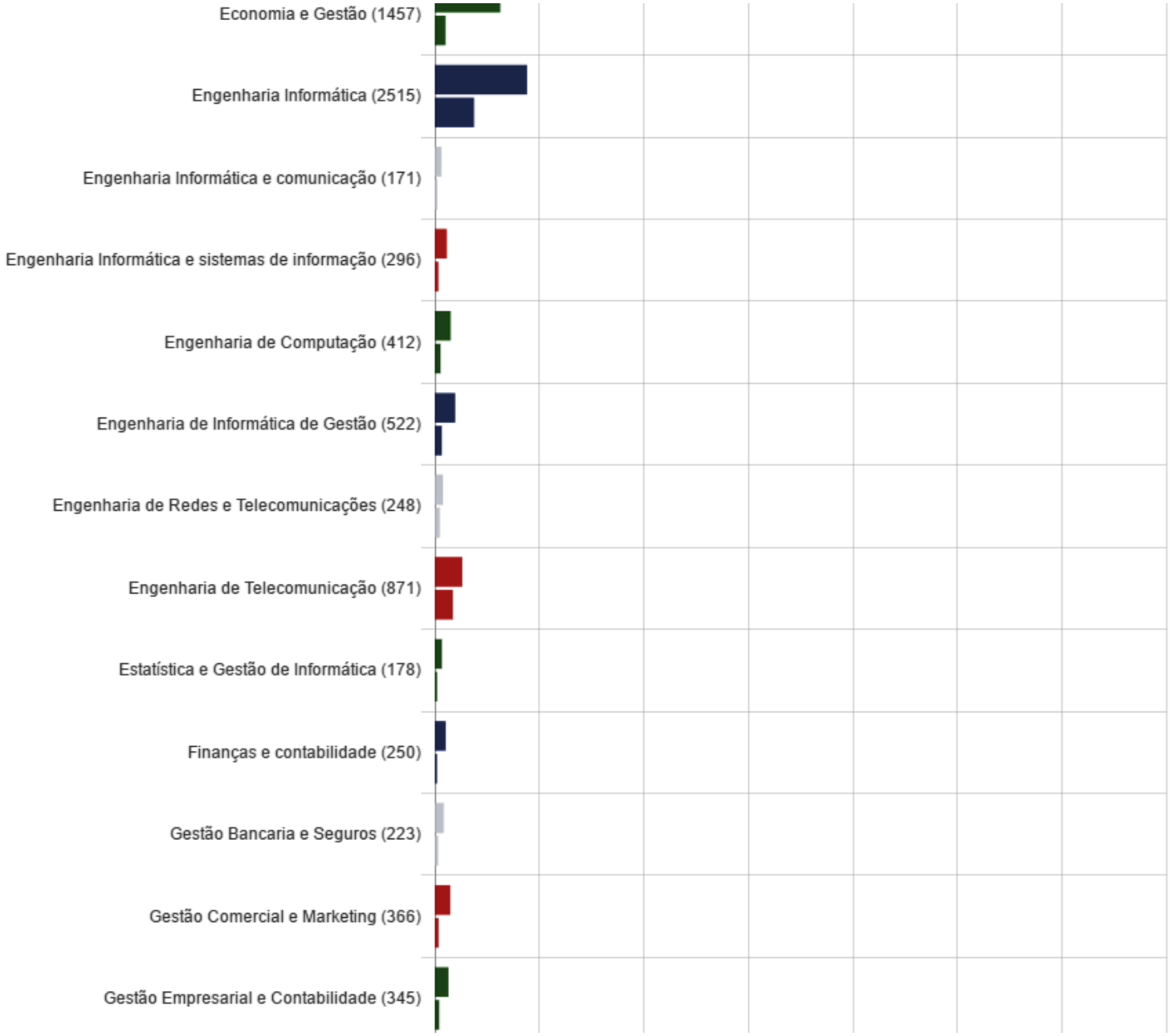
Economia e Gestão (1457)
Engenharia Informática (2515)
Engenharia Informática e comunicação (171)
Engenharia Informática e sistemas de informação (296)
Engenharia de Computação (412)
Engenharia de Informática de Gestão (522)
Engenharia de Redes e Telecomunicações (248)
Engenharia de Telecomunicação (871)
Estatística e Gestão de Informática (178)
Finanças e contabilidade (250)
Gestão Bancaria e Seguros (223)
Gestão Comercial e Marketing (366)
Gestão Empresarial e Contabilidade (345)

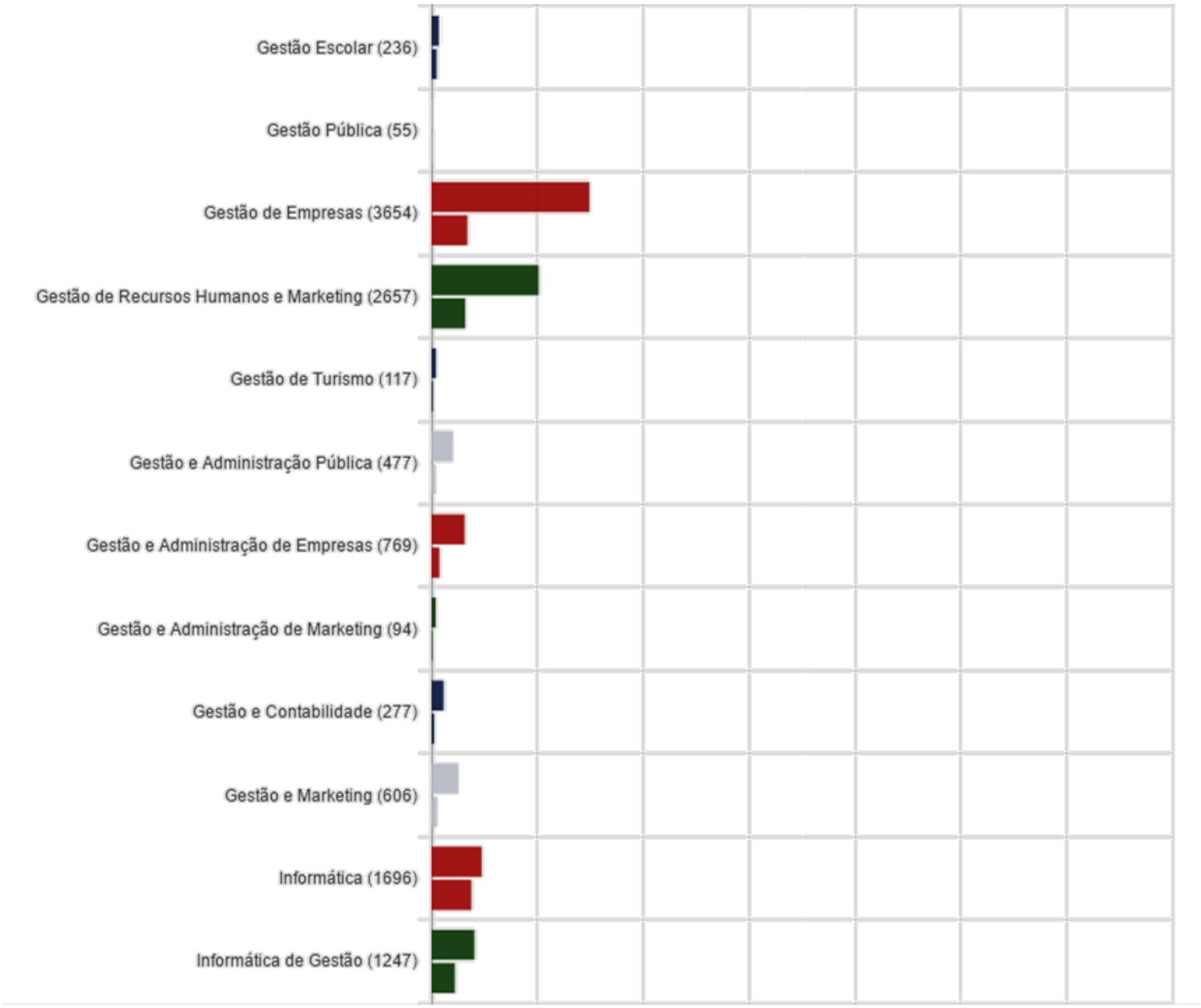
Gestão Escolar (236)
Gestão Pública (55)
Gestão de Empresas (3654)
Gestão de Recursos Humanos e Marketing (2657)
Gestão de Turismo (117)
Gestão e Administração Pública (477)
Gestão e Administração de Empresas (769)
Gestão e Administração de Marketing (94)
Gestão e Contabilidade (277)
Gestão e Marketing (606)
Informática (1696)
Informática de Gestão (1247)


Informática e Computadores (216)
Informática e Gestão de Empresas (200)
Jornalismo (59)
Logística e Gestão Comercial (53)
Língua Inglesa (158)
Língua Portuguesa e Comunicação (239)
Línguas (72)
Línguas e literatura Angolanas (41)
Línguas e literatura Francesa (44)
Línguas e literatura Inglesa (70)

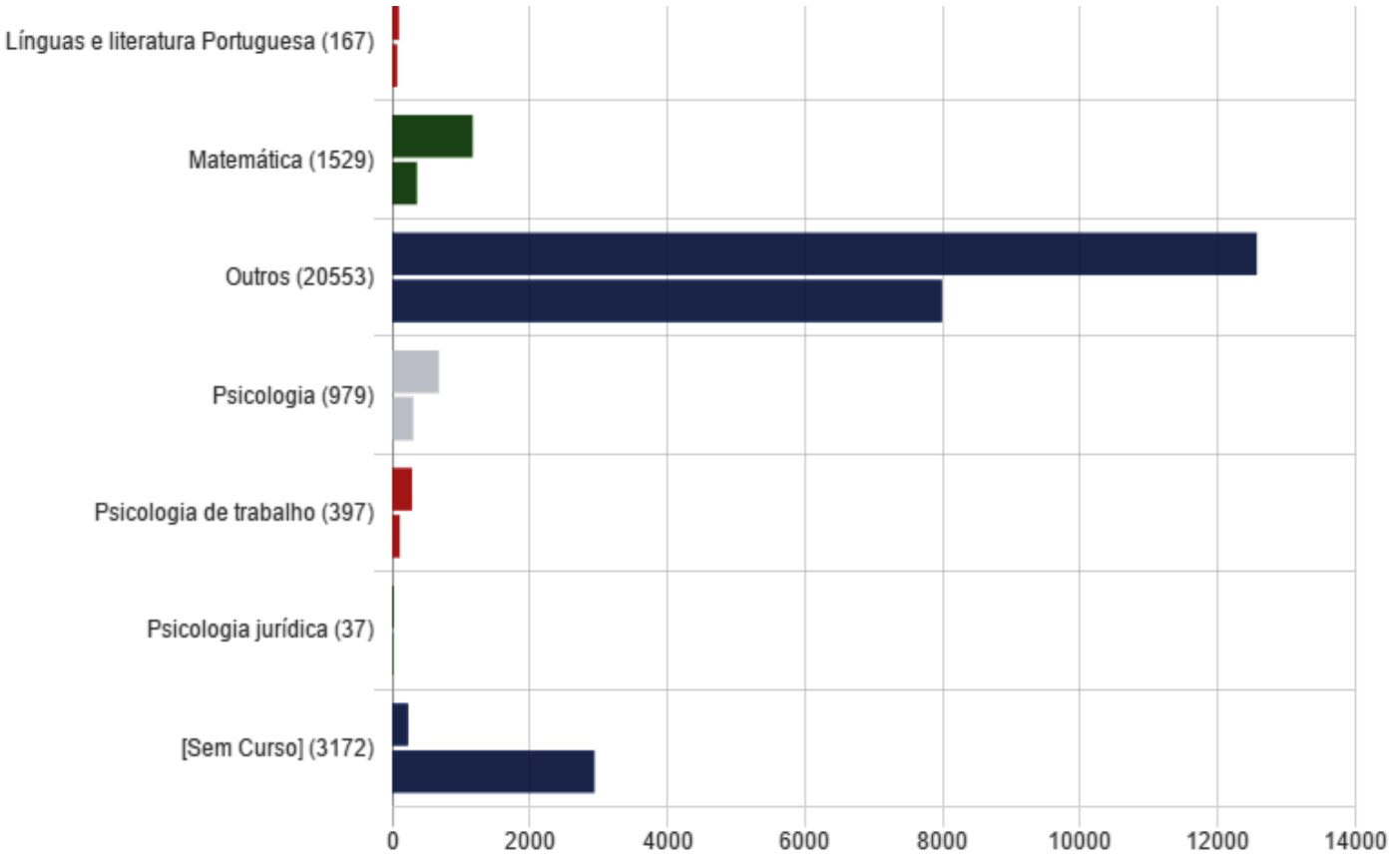
Línguas e literatura Portuguesa (167)
Matemática (1529)
Outros (20553)
Psicologia (979)
Psicologia de trabalho (397)
Psicologia jurídica (37)
[Sem Curso] (3172)
0
2000
4000
6000
8000
10000
12000
14000

1.6 Candidaturas Inelegíveis

O Gráfico abaixo representa a inelegibilidade verificada em função da idade (primeiro indicador) e em função dos cursos ostentados pelos candidatos (segundo indicador). O terceiro indicador representa o total de candidaturas, tendo em conta as categorias concursais disponíveis.

Assim, se tomarmos como exemplo a categoria de Técnico superior de 2ª Classe, podemos verificar que das 19.818 candidaturas submetidas, 2706 candidatos não preenchem o requisito de idade requerida; 9681 possuem cursos que não se enquadram nos requeridos pela AGT à luz do Aviso publicado.

As restantes categorias do gráfico seguem a mesma leitura acima explicada.

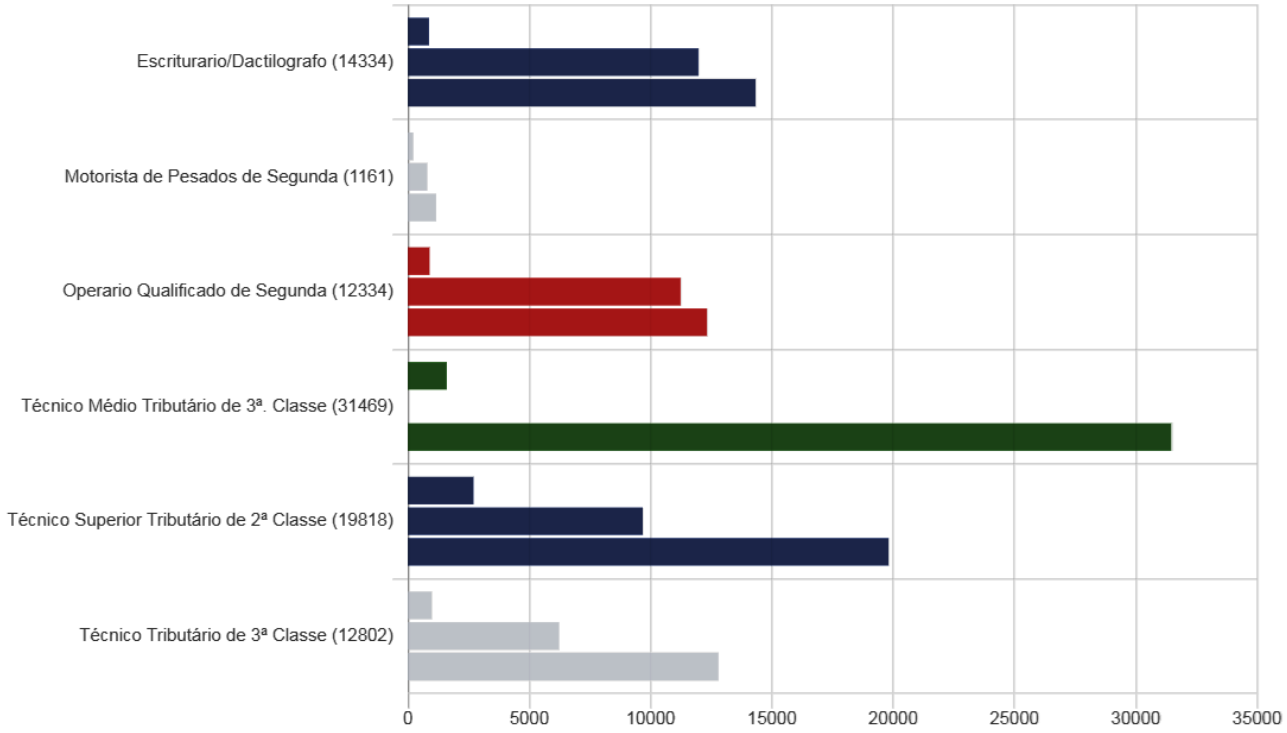

RESUMO CONCLUSIVO

De acordo com os dados estatísticos apresentados acima, pode-se apreender que os candidatos do sexo masculino foram os que mais aderiram ao concurso de ingresso, a faixa etária que mais aderiu esteve entre os 18 e 35 anos de idade. Por outro lado, os candidatos com a 12ª classe foram os mais aderiram ao processo, o curso de Ciências Jurídicas representou a maior frequência e o último dia para apresentação das candidaturas do concurso de ingresso, foi o dia que registou mais acesso a plataforma.

A AGT informa que o presente relatório tem uma finalidade informativa, sendo certo que a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será publicada nos termos da legislação em vigor.